DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

DECRETO Nº 5.289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias no ano de 2020 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias a fim de adequar o atendimento ao público;

D E C R E T A

Art. 1º De conformidade com a Legislação vigente, os feriados nas repartições públicas municipais e autarquias no curso de 2020, serão os seguintes:

I. 1º de janeiro (quarta-feira) – Confraternização Universal;
II. 10 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
III. 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes;
IV. 1º de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalho;
V. 11 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
VI. 09 de julho (quinta-feira) – Dia da Revolução Constitucionalista;
VII. 11 de agosto (terça-feira) - Aniversário de Fundação da Cidade;
VIII. 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil;
IX. 12 de outubro (segunda-feira) - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida;
X. 02 de novembro (segunda-feira) - Finados;
XI. 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República;
XII. 03 de dezembro (quinta-feira) - Dia do Padroeiro da cidade;
XIII. 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal.

Art. 2º Serão considerados **Pontos Facultativos** e não haverá expediente nas repartições públicas municipais e autarquias nos dias:

I. 02 de janeiro (quinta-feira) – pós Confraternização Universal;
II. 24 e 25 de fevereiro (segunda e terça-feira) - Carnaval
III. 26 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas); pós Carnaval (expediente a partir das 13h);
IV. 20 de abril (segunda-feira) – véspera de Tiradentes;
V. 12 de junho (sexta-feira) – pós Corpus Christi;
VI. 10 de julho (sexta-feira) – pós Revolução Constitucionalista;

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

VII. 10 de agosto (segunda-feira) – véspera do aniversário da cidade;
VIII. 28 de outubro (quarta-feira) – dia do Funcionário Público;
IX. 20 de novembro (sexta-feira) - Dia da Consciência Negra;
X. 04 de dezembro (sexta-feira) – pós Dia do Padroeiro da cidade;
XI. 24 de dezembro (quinta-feira) – véspera de Natal;
XII. 31 de dezembro (quinta-feira) – véspera da Confraternização Universal

Art. 3º A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Administração Indireta, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.956, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre designação no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, que a Secretária Municipal de Educação, senhora Maria José Carneiro, se afastará do trabalho no período de 19 a 30 de dezembro de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor público municipal para responder interinamente por estes serviços, em razão do interesse público relevante, garantido pela legislação municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal Massumi Kiwada Toyoda, portadora da cédula de identidade RG nº 6.793.672-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37281-2, Diretora de Administração e Finanças da Educação, para responder interinamente e a título precário, pelas atribuições da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A designação constante no caput deste artigo terá vigência no período de 19 a 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º A presente designação é feita em caráter especial e a título precário, sendo considerara como de prestação de serviço público relevante ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19 de dezembro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.957, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 005 - Serviços Gerais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
15º	100,00	Ederson de Oliveira Ramos	35961759

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.958, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2019, do Departamento de Finanças, solicitando a concessão de gratificação à servidora Elisabete Silva dos Santos Martins, devido à responsabilidade de suas funções e atividades desempenhadas no Departamento de Finanças;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Elisabete Silva dos Santos Martins, portadora da cédula de identidade RG nº 15.823.448-0 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 52248, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019
PROCESSO Nº 165/2019
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, comunica que no dia 07 de Janeiro de 2020, às 09h00min, realizará a Chamada Pública nº 005/2019, objetivando o cadastramento de produtores rurais para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2020, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal. Para mais informações os interessados poderão procurar o Dep. de Licitações desta Prefeitura, pelo telefone/fax (18)3704-8569, acessar o website www.pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda no e-mail bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 12 de dezembro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

(Republicado por conter incorreções).

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de acesso à Internet em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou a Pregoeira a decidir por adjudicar o objeto à empresa TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, com o valor global de R$ 7.264,68 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

RESOLVE: Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja expedido o contrato administrativo e fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Pereira Barreto - SP, 13 de dezembro de 2019.

_____

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

Presidente

PROCESSO Nº 170/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com elaboração de projeto e execução de Show Pirotécnico, com fornecimento de materiais e mão de obra, no evento denominado “Réveillon 2020”, em comemoração à passagem de ano, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2019 nas proximidades das dependências da Praia Municipal Pôr-do-Sol, de conformidade com a solicitação da Secretaria de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico, devidamente assinado por responsável técnico, com a respectiva ART, dentro da legislação pertinente aplicável ao objeto, e ainda sujeição às normas e fiscalização do órgão estadual competente – Corpo de Bombeiros.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida dispensa em favor da Empresa FOGOS ARSENAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 10.676.748/0001-62, no valor de R$ 14.670,00 (Quatorze mil seiscentos e setenta reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito